



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 15 de fevereiro de 2017 - Nº 5282

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.775

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, APÓS CONCURSO DE REMOÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-1599/2017, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a localização dos Professores da Rede Municipal de Ensino, relacionados nos quadros em anexo, após Concurso de Remoção realizado conforme Portaria nº 890/2016, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 26.775, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Localização de Professores após Concurso de Remoção 2016/2017

CARGO PEB-A				
Nº.	Servidor	C.H.	Localização de Origem	Localização após Escolha
1.	ELOÁ JANES MARIA GONÇALVES	40 h/s	Sem localização	EMEB "Saturnino Rangel Mauro"
2.	JEANNE SARDINHA WILL MENDES DOS SANTOS	40 h/s	Sem localização	EMEB "Zilma Coelho Pinto"
3.	LENIMAR DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES	40 h/s	EMEB "Saturnino Rangel Mauro"	EMEB "Proª Ariette Moulin Costa"
4.	ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	40 h/s	Sem Localização	EMEB "Mª das Neves Soares de Albuquerque Espindola"
5.	SANDRA SILVEIRA SOUZA	40 h/s	EMEB "Gov. Eurico Vieira de Rezende"	EMEB "Normilia da Cunha dos Santos"

CARGO PEB-B				
Nº.	Servidor	C.H.	Localização de Origem	Localização após Escolha
1.	ADRIANA PEREIRA SOUZA	25 h/s	EMEB "Governador Eurico Vieira de Resende"	EMEB "Maria Silotti"
2.	CARLA SILVA RAMOS ORNELAS	25 h/s	Sem localização	EMEB "Thereza de Avelar Picoli"
3.	CARLAS DE SOUZA	25 h/s	EMEB "Drª Rita de Cássia Vieira Vereza"	EMEB "Waldir Furtado de Amorim"
4.	CAROLINA DE SOUZA MOURA MARTINS	25 h/s	EMEB "Nossa Senhora das Graças"	EMEB "Nossa Senhora das Graças"
5.	DANIELA ARCHANJO PEREIRA	25 h/s	EMEB "Jenny Guardia"	EMEB "Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Rezende"
6.	DERLI FERREIRA LAURINDO	25 h/s	EMEB "Waldir Furtado de Amorim" e "Dolores Gonzalez Villa"	EMEB "Waldir Furtado Amorim"
7.	FABIANA NANTET	25 h/s	EMEB "Elisio Cortes Imperial"	EMEB "Maria das Graças Felipe"
8.	FABIOLA PINHEIRO DA SILVA	25 h/s	EMEB "Pe. Gino Zatelli"	EMEB "Proª Elisio Cortes Imperial"
9.	FLÁVIA TOGNERI LOMAR	25 h/s	Sem localização	EMEB "Mª das Neves Soares Espindola"
10.	GLECILANE CARVALHO DURANTE DA SILVA	25 h/s	EMEB "Proª Ariette Moulin Costa"	EMEB "Maria Silotti"
11.	GRACIENE DA PENHA SILVA	25 h/s	EMEB "Normilia Cunha dos Santos"	EMEB "Maria Stael de Medeiros Teixeira"
12.	JOSÉLIA AZEVEDO FERREIRA	25 h/s	EMEB "Julieta Daps Tallon"	EMEB "Proª Deusededit Baptista"
13.	JOSÉLIA AZEVEDO FERREIRA	25 h/s	EMEB "Normilia da Cunha dos Santos"	EMEB "Pe. Gino Zatelli"

14.	KARINA FERREIRA DALFIOR SORTI	25 h/s	EMEB "Governador Eurico Vieira de Resende"	EMEB "Waldir Furtado de Amorim"
15.	KARLA BORSOI AGRIZZI	25 h/s	EMEB "Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Resende"	EMEB "Jenny Guardia"
16.	KEILA PAULINI NEVES SUNDERHUS	25 h/s	EMEB "Pe. Gino Zatelli"	EMEB "Pe. Gino Zatelli"
17.	LEIDIANE MALINI COSTA NASCIMENTO	25 h/s	EMEB "Pe. Gino Zatelli"	EMEB "Proª Thereza Valliati Sartório"
18.	LUCIANA MARTA ALVES SILVA	25 h/s	EMEB "Zilma Coelho Pinto"	EMEB "Albertina Macedo"
19.	LUCIMAR ONOFRE CUNHA BARBOZA	25 h/s	Sem localização	EMEB "Luiz Semprini"
20.	LUIZA CELES DA SILVA SANTANA	25 h/s	EMEB "Saturnino Rangel Mauro"	EMEB "Mário Augusto Rocha"

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

21.	MAGALY SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA	25 h/s	EMEB “Nossa Senhora das Graças”	EMEB “São Francisco de Assis”
22.	MARIA CLAUDIA MONTOVANI COSTERMANI	25 h/s	EMEB “Drª Rita de Cássia Vieira Vereza”	EMEB “Profª Cely Santos de Oliveira”
23.	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA	25 h/s	Sem localização	EMEB “Maria das Neves Soares de A. Espíndula”
24.	NEUZI PACHECO BARCELOS	25 h/s	EMEB “Profª Gércia Ferreira Guimarães”	EMEB “Mª Stael de Medeiros Teixeira”
25.	RAQUEL LIMA SANTANA	25 h/s	EMEB “Profª Florisbelo Neves”	EMEB “Saturnino Rangel Mauro”
26.	ROSA MARIA ESTEFANATO	25 h/s	EMEB “Profª Thereza Valliati Sartório”	EMEB “Profª Cely Santos de Oliveira”
27.	ROSANE ALVES DA SILVA BIZARELI	25 h/s	Sem localização	EMEB “Luiz Semprini”
28.	ROSANGELA DE CARVALHO PAIVA	25 h/s	EMEB “Profª. Florisbelo Neves”	EMEB “Profª Pedro Estelita Herkenhoff”
29.	TATYANA DUARTE GUIO SMARZARO	25 h/s	EMEB “Lions Clube Frade e a Freira”	EMEB “Profª Lucilla de Araújo Moreira”
30.	TEREZA AFONSO DORIGO SCARAMUSSA	25 h/s	EMEB “Maria das Dores Pinheiro do Amaral”	EMEB “Mário Augusto Rocha”
31.	ZELINDA SCARAMUSSA DEPRÁ	25 h/s	EMEB “Jácomo Silotti”	EMEB “Profª Juracy Cruz”

PEB-C Ciências

Nº.	Servidor	Carga Horária	Localização de Origem	Localização após Escolha
1.	PAULA DE FREITAS GODOI	25 h/s	EMEB “Julietta Deps Tallon”	EMEB “Jenny Guárdia” e EMBE “Valdy Freitas”

PEB-C Educação Física

Nº.	Servidor	Carga Horária	Localização de Origem	CH	Localização após Escolha
1.	ADRIANO PERMINIO AVELINO	25 h/s	Sem Localização	12 h/a	EMEB “Galdino Theodoro da Silva”
				08 h/a	EMEB “Waldir Furtado de Amorim”

2.	Leonardo Stanzani	25 h/s	EMEB “Prof. Florisbelo Neves”	18 h/a	EMEB “Jenny Guárdia”
				02 h/a	EMEB “Prof. Florisbelo Neves”

PEB-C História

Nº.	Servidor	Carga Horária	Localização de Origem	Localização após Escolha
1.	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA WANGHESTEL	20 h/s	EMEB “Maria das Dores Pinheiro do Amaral”	EMEB “Prof. Deusdedit Baptista”
2.	MARCELO LIMA CARVALHO	25 h/s	EMEB “Galdino Theodoro da Silva”	EMEB “Galdino Theodoro da Silva” EMEB “Maria das Dores Pinheiro do Amaral”

PEB-C Língua Portuguesa

Nº.	Servidor	Carga Horária	Localização de Origem	Localização após Escolha
1.	NILSON GONÇALVES GOMES	25 h/s	EMEB “Prof. Athayr Cagnin”	EMEB “Prof. Florisbelo Neves”

PEB-C Matemática

Nº.	Servidor	Carga Horária	Localização de Origem	Localização após Escolha
1.	CYNTHIA SCHAYDEGGER GONÇALVES SANT' ANNA	25 h/s	EMEB “Galdino Theodoro da Silva”	EMEB “Prof. Florisbelo Neves” e EMBE “Maria das Dores Pinheiro do Amaral”

PEB-D Pedagogo

Nº.	Servidor	Carga Horária	Localização de Origem	Localização após Escolha
1.	DANIELLE CARVALHO GOMES TONETO	25 h/s	Sem Localização	EMEB “Carim Tanure”
2.	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES BORELLI	40h/s	EMEB “Anísio Vieira de Almeida	EMEB “Maria das Dores Pinheiro do Amaral”

DECRETO Nº 26.781

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MODELO DE GESTÃO EMPRESARIAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATAI, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.850/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – O inciso II, bem como o § 1º, ambos do artigo 10, do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATAI, aprovado pelo Decreto nº 23.850, de 08 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - (...)

(...)

II. Secretário Municipal de Gestão Estratégica;
(...)

§ 1º. *O Conselho de Administração será presidido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda.*”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.782

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DA DATACI – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, como membros efetivos do **Conselho Fiscal da DATACI** - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, os Senhores **RONEY GUIMARÃES PEREIRA**, **VICTOR ABREU MOREIRA** e **CARLOS SAPAVINI** e, seus respectivos suplentes, **ELIAS ALMEIDA DE ARAUJO**, **MARCO ANTONIO CALEGÁRIO DOS SANTOS** e **KARLA DENISE HORA FIORIO**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 24.581/14 e 24.672/14.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.783

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 26.733, de 02/01/2017, que dispõe sobre nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão ou funções gratificadas, no Município, conforme segue:

Onde se lê:

SERVIDOR:	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
UÉZIO SILVA CANDIDO	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMSUR

Leia-se:

SERVIDOR:	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
UÉZIO SILVA CANDIDO	Assessor de Área	PC-AS2	SEMSUR

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 043/2017.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE MUQUI e MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Permuta dos servidores ITALO JOSE MARTINS NETO e MARCOS SOUZA SERENO.

PRAZO: 15/02/2017 até 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Sergio Luiz Anequim - Prefeito Municipal de Muqui, Italo Jose Martins Neto e Marcos Souza Sereno – Servidores.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 303/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 044/2017.

CESSIONÁRIO: MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cessão da servidora GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO.

PRAZO: 02/01/2017 até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Almir Lima Barros – Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua e Ghislaine Candido Roppe Caiado – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 2.197/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do CNAS, e art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/14 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO O art. 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil que atuam no município para execução dos serviços, devidamente tipificados na Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local de cada território;

CONSIDERANDO que o Município, em sua Lei Orçamentária Anual, Unidade Orçamentária 09.02 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Programa de Trabalho 08.244.0917.000.2084 (Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial) prevê na rubrica "Subvenção Social" repasses financeiros às Organizações da Sociedade Civil originados dos Fundos Municipal, Estadual e Nacional da Assistência Social;

Justificamos que, mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.109/2014, o Município, através da Secretaria Municipal de assistência Social, dispensa o Chamamento Público do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência:

1) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 007/2010 - CNPJ 27.192.707/0001-01;

Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, § 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2017

MARCIA CRISTINA FOSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 26.685 de 01/01/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do CNAS, e art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/14 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e

as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO O art. 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil que atuam no município para execução dos serviços, devidamente tipificados na Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local de cada território;

CONSIDERANDO que o Município, em sua Lei Orçamentária Anual, Unidade Orçamentária 09.02 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Programa de Trabalho 08.244.0917.000.2084 (Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial) prevê na rubrica "Subvenção Social" repasses financeiros às Organizações da Sociedade Civil originados dos Fundos Municipal, Estadual e Nacional da Assistência Social;

Justificamos que, mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.109/2014, o Município, através da Secretaria Municipal de assistência Social, dispensa o Chamamento Público do Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoa em Situação de Rua:

1) Cáritas Diocesana (mantenedora da Casa de Passagem Madre Tereza de Calcutá) - inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0013/2012 - CNPJ 07.562.421/0001-55.

Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, § 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2017

MARCIA CRISTINA FOSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 26.685 de 01/01/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do CNAS, e art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/14 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO O art. 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil que atuam no município para execução dos serviços, devidamente tipificados na Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local de cada território;

CONSIDERANDO que o Município, em sua Lei Orçamentária Anual, Unidade Orçamentária 09.02 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Programa de Trabalho 08.244.0917.000.2084 (Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial) prevê na rubrica "Subvenção Social" repasses financeiros às Organizações da Sociedade Civil originados dos Fundos Municipal, Estadual e Nacional da Assistência Social;

Justificamos que, mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.109/2014, o Município, através da Secretaria Municipal de assistência Social, dispensa o Chamamento Público dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas:

1) Lar Nina Arueira - inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 009/2011 - CNPJ 27.561.844/0001-68;

2) Lar João XXIII - inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 002/2010 - CNPJ 39.289.889/0001-04

3) Pro-Vitae Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social (mantenedor do Lar Adelson Rebello Moreira) - inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 0012/2012 - CNPJ 06.040.402/0001-04.

Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, § 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2017

MARCIA CRISTINA FOSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 26.685 de 01/01/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

INTIMAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: **22832**

Data da Lavratura: 23/01/2017

CPF do Contribuinte: 559.027.407-97

Contribuinte: **Manoel Rubens Martins Silveira**

Está discriminada nesta intimação as seguintes providências:

1. Providenciar contenção do talude.
2. Toda e qualquer prejuízo causado à via pública e/ou a terceiros será de responsabilidade do responsável pelo imóvel.

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75.

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de Fevereiro de 2017.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 51- 55/2016

Processos nº 51-29311/2016, 51-30421/2016, 51-31700/2016, 51-31707/2016, 51-31730/2016, 51-32678/2016, 51-32784/2016, 51-32901/2016, 51-33141/2016, 51-33171/2016, 51-33295/2016, 51-33300/2016, 51-33750/2016, 51-33776/2016, 51-33778/2016, 51-34235/2016, 51-34239/2016, 51-34499/2016, 51-35383/2016, 51-35384/2016 E 51-35490/2016.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico-Hospitalares

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Fastmed Comércio Ltda EPP	RS	RS 32.460,00
Holy Med Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli - ME	RS	RS 28.785,70
Redalmus Comercial Ltda - EPP	RS	RS 26.652,00
Tec Brasil Ltda - EPP	RS	RS 28.942,15
Total do Processo Licitatório	RS	RS 116.839,85

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de Janeiro de 2017

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

IPACI

PORTARIA Nº 052/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **MARLI BRITES BRUM**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 K, matrícula nº 9.926, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante do processo de protocolo nº 893, de 10/01/2017, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de fevereiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 060/2017

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Considerar autorizada à servidora pública municipal abaixo relacionada, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e prestação de serviço à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	PERÍODO	PROT. Nº
EVELIN RANGEL DE SOUZA	02/03/2017 E 03/03/2017	30989/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de fevereiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 061/2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, **DANUBIA RODRIGUES CAETANO**, ocupante do cargo de Analista de

Gestão Pública Previdenciária- Geral, 30 (trinta) dias de férias a partir de 02 de março de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, conforme processo de protocolo nº 41.662, de 27/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de fevereiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2014.

CONTRATANTE: DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ: 31.720,485/0001-11.

CONTRATADA: MV Sistemas Ltda. - CNPJ: 91.879.544/0001-20.

OBJETO: Prorrogação vigência e aplicação de reajuste de valor do contrato de prestação de serviços para “licença de uso de sistema de informação (SI) para gerenciamento de laboratório de análises clínicas com interfaceamento para equipamentos de automação laboratorial” para atendimento ao Laboratório de Análises Clínicas do Centro Municipal de Saúde Bolivar de Abreu da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VIGÊNCIA: de 20/01/2017 a 19/01/2018.

VALOR: Mensal de R\$ 4.329,12 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor-presidente DATA CI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI e Luciano Magnus Regus – Vice-presidente MV Sistemas Ltda.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO DE 2016 - RETIFICADA

LRF, art. 55, inciso I, alínea “a” - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	8.967.170
Pessoal Ativo	8.967.170
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
IRRF INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERV. PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO (III)	734.733
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (IV)	1.457.968
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (V) = (I + II - III + IV)	9.690.404
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	378.516.834
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VII) = [(V / VI) * 100]	2,56%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	22.711.010
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	21.575.460

FONTE: Balancetes Contábeis

Nota: Retificado conforme nota em publicação anterior (RCL)

RAFAEL MACEDO BATISTA
Contador CRC-ES 16.165

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2016

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 - **RETIFICADA**

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0	Depósitos	0
Bancos	364.136	Restos a Pagar Processados	215.371
Conta Movimento	364.136	Do Exercício	215.371
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	0
Aplicações Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
Outras Disponibilidades Financeiras	2.187		
SUBTOTAL	366.322	SUBTOTAL	215.371
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	150.951
TOTAL	366.322	TOTAL	366.322
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			140.621
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			10.330
DÉFICIT		SUPERÁVIT	10.330

FONTE: Balancetes Contábeis

Nota: Retificado conforme nota em publicação anterior (RCL)

RAFAEL MACEDO BATISTA

Contador CRC-ES 16.165

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2016

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 - **RETIFICADA**

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0	215.371	140.621	150.951	0
Camara municipal de Cachoeiro de Itapemirim	0	215.371	140.621	150.951	0
TOTAL	0	215.371	140.621	150.951	0

FONTE: Balancetes Contábeis

Nota: Retificado conforme nota em publicação anterior (RCL)

RAFAEL MACEDO BATISTA
Contador CRC-ES 16.165

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2016

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 - **RETIFICADA**

LRF, art. 48 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	9.690.404	2,56%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.711.010	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.575.460	5,70%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	140.621	150.951

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, ART 29-A	VALOR	%
DESPESA LÍQUIDA TOTAL DO LEGISLATIVO	13.194.509	3,49%
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	8.967.170	67,91%
DESPESA COM SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	1.608.855	0,43%

FONTES: Balancetes Contábeis

Nota: 1- Na apuração dos limites da EC Nº 25, consideramos a Despesa Liquidada, na desp. total consideramos a Desp. Empenhada

2- O percentual dos subsídios dos vereadores foi calculado com base na RCL Municipal.

RAFAEL MACEDO BATISTA
Contador CRC-ES 16.165

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

A. F. BUSON - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ME, CNPJ Nº 06.266.560/0001-79, torna público que OBTEVE a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através do protocolo nº 33222/2015 a Licença de Operação – LO Nº 149/2016, válida até 23 de outubro de 2020, para a atividade (05.10) Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pinturas por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada Avenida Fioravante Cypriano, s/nº, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 3155



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**